



<b>PROCESSO N°</b>	<b>: 16.739-8/2018 (PRINCIPAL) e 29.211-7/2019 (APENSO)</b>
<b>PRINCIPAL</b>	<b>: PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU</b>
<b>GESTORA</b>	<b>: INÊS MORAES MESQUITA COELHO</b>
<b>ADVOGADOS</b>	<b>: LIEDA REZENDE BRITO (OAB/MT 12.816) RENNAN PAIVA DA SILVA CAMPOS (OAB/MT n° 25.690) RUTH CARDOSO RIBEIRO DOS SANTOS (OAB/MT n° 10.350) CARLOS RAIMUNDO ESTEVES (OAB/MT n° 7.255)</b>
<b>ASSUNTO</b>	<b>: CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2018</b>
<b>RELATOR</b>	<b>: CONSELHEIRO GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO</b>

### DESPACHO

Considerando os termos da manifestação proferida pela Secretaria de Controle Externo de Previdência (doc. digital n° 248170/2021), encaminhem-se os autos ao Ministério Público de Contas para emissão de parecer conclusivo, com base no artigo 99, inciso III, da Resolução n° 14/2007 deste Tribunal.

Cuiabá-MT, 18 de março de 2022.

(assinatura digital)<sup>1</sup>

Conselheiro **GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO**  
Relator

<sup>1</sup> Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n° 11.419/2006 e Resolução Normativa N° 9/2012 do TCE/MT.

